

Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Henderson Lira Pinto**, responsável pela **Câmara Municipal de Santarém, no exercício financeiro de 2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **710022014-00**, referente à prestação de contas daquela **Câmara**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**EDITAL Nº 196/2016/6ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 1310012009-00)**

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Valbetânio Barbosa Milhomen**.

O Conselheiro Substituto Sérgio Dantas, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 177 do Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Valbetânio Barbosa Milhomen**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Bannach, no exercício financeiro de 2009**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **1310012009-00**, referente à prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Aloísio Chaves - Relator/6ª Controladoria/TCM

**Protocolo 963210**

**EDITAIS DE CITAÇÃO Nº(S) 213 A 222/2016/TCM-PA Publicações: 01/06, 06/06 e 10/06/2016.**

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 213/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 914012008-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Sebastião Curió Rodrigues de Moura**.

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 17/2014 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sebastião Curió Rodrigues de Moura**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Curionópolis, no período de 01/01 a 15/07/2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **914012008-00**, referente a prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 214/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 912152008-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Sebastião Curió Rodrigues de Moura**.

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 17/2014 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sebastião Curió Rodrigues de Moura**, responsável pela **Fundação Social de Assistência Educativa de Curionópolis, no período de 01/01 a 15/07/2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **912152008-00**, referente a prestação de contas daquela **Fundação**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 215/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 910012007-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Sebastião Curió Rodrigues de Moura**.

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 17/2014 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sebastião Curió Rodrigues de Moura**, responsável pela **Prefeitura Municipal de Curionópolis, no exercício financeiro de 2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **910012007-00**, referente a prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 216/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 914002008-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Sebastião Curió Rodrigues de Moura**.

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 17/2014 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sebastião Curió Rodrigues de Moura**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Curionópolis, no período de 01/01 a 30/06/2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **914002008-00**, referente a prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 217/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 914002008-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Cassiano Bezerra Viana**.

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 17/2014 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Cassiano Bezerra Viana**, responsável pelo **Fundo Municipal de Saúde de Curionópolis, no período de 01/07 a 31/12/2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **914002008-00**, referente a prestação de contas daquele **Fundo**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 218/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 910012008-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Sebastião Curió Rodrigues de Moura**.

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 17/2014 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sebastião Curió Rodrigues de Moura**, responsável pelas **Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Curionópolis, no período de 01/01 a 30/06/2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **910012008-00**, referente a prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 219/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 910012008-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Cassiano Bezerra Viana**.

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 17/2014 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Cassiano Bezerra Viana**, responsável pelas **Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Curionópolis, no período de 01/07 a 31/12/2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **910012008-00**, referente a prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 220/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 910012008-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Sebastião Curió Rodrigues de Moura**.

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 17/2014 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sebastião Curió Rodrigues de Moura**, responsável pelas **Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Curionópolis, no período de 01/01 a 30/06/2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **910012008-00**, referente a prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 221/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 910012008-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Cassiano Bezerra Viana**.

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 17/2014 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Cassiano Bezerra Viana**, responsável pelas **Contas Anuais de Governo da Prefeitura Municipal de Curionópolis, no período de 01/07 a 31/12/2008**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **910012008-00**, referente a prestação de contas daquela **Prefeitura**, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE CITAÇÃO Nº 222/2016/2ª CONTROLADORIA/TCM**

**(Processo nº 201603723-00)**

De Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, ao Senhor **Marcílio Costa Picanço**.

O Conselheiro Cezar Colares, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições e com base no art. 67, inciso VII do Ato nº 17/2014 - Regimento Interno do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Marcílio Costa Picanço, Prefeito de Terra Santa, nos exercícios de 2013 e 2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **201603723-00**, referente à Denúncia em trâmite nesta Corte, sob pena de revelia.

Belém, 01 de junho de 2016.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/2ª Controladoria/TCM

**Protocolo 966682**

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHOS**

**PROCESSO Nº 201513562-00, DE 07/10/2015 E 201503707-00, DE 13/10/2015**

**ÓRGÃO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM**

**EXERCÍCIO: 2008 - PROCESSO Nº 750042008-00**

**ORDENADORES: CLESIO BENEDITO DA SILVA SOARES E SIMONE DO SOCORRO CERQUEIRA DA LUZ**

**ASSUNTO: ADMISSIBILIDADE DE PEDIDO DE REVISÃO**

**RELATÓRIO**

Trata-se de Pedido de Revisão interposto neste Tribunal pelo Sr. Clesio Benedito da Silva Soares (Processo nº 201513562-00, DE 07/10/2015) e Srª. Simone do Socorro Cerqueira da Luz (Processo nº 201513707-00, DE 13/10/2015), Ordenadores de Despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) do Município de São Domingos do Capim, no exercício de 2008, cujo objeto visa reformar decisão proferida no Acórdão nº 24.330, de 22/10/13, publicado no DOE nº 32.717, de 01/09/14, que negou aprovação das contas de gestão do exercício de 2008.

**ADMISSIBILIDADE**

Após análise, verifica-se que a presente revisão foi apresentada por autoridade legítima, dentro do prazo de 2 (dois) anos, com qualificação adequada, formulação do pedido com clareza, superveniência de documentos novos com eficácia sobre prova produzida, nos termos do Art. 269, Inciso III e Art. 270 e Incisos do Regimento Interno do TCM/PA.

**CONCLUSÃO**

Assim, considerando que foram preenchidos todos os requisitos de admissibilidade previstos nos Artigos 269 e 270, do Regimento Interno deste TCM, admito a presente revisão e determino remessa dos autos à 7ª controladoria/TCM-PA, para manifestação.

Belém(PA), 31 de maio de 2016

**José Alexandre da Cunha Pessoa**

Conselheiro Substituto - TCM/PA

**PROCESSO Nº 201600540-00, DE 13/01/2016**

**ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE BELTERRA**

**EXERCÍCIO: 2010 - PROCESSO Nº 1320212010-00**

**ORDENADORA: DILMA SERRÃO FERREIRA SILVA**

**ASSUNTO: ADMISSIBILIDADE DE PEDIDO DE REVISÃO**

**RELATÓRIO**

Trata-se de Pedido de Revisão interposto neste Tribunal pela Srª. Dilma Serrão Ferreira Silva, ex-Secretária de Educação do Município de Belterra, no exercício de 2010, cujo objeto visa reformar decisão proferida no Acórdão nº 24.741, de 27/02/2014, publicado no DOE nº 32.655, de 03/06/14, que negou aprovação das contas de gestão do Fundo Municipal de Educação de Belterra referentes ao exercício de 2010.

**ADMISSIBILIDADE**

Após análise, verifica-se que a presente revisão foi apresentada por autoridade legítima, dentro do prazo de 2 (dois) anos, com qualificação adequada, formulação do pedido com clareza, superveniência de documentos novos com eficácia sobre prova